LEI Nº 3.933, DE 14 DE MAIO DE 1999.

Autoriza o Executivo Municipal a doar um terreno à Associação Cristã de Moços.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, sito na rua João Carlos Brenner, medindo 10,15 metros de frente para a citada rua; 16,35 metros pelo lado direito; 18,10 metros pelo lado esquerdo e 17,50 metros de fundo, contendo uma área total de 237,04 m² e designado no Mapa Cadastral da Cidade pelo setor 04, quadra 24 e lote 27, à Associação Cristã de Moços de Porto Alegre – CNPJ nº 92.863000/0001-33, destinado a construção de sede para a Associação Cristã de Moços da Fronteira.

Art 2º Caso o referido terreno não seja efetivamente ocupado e utilizado para a finalidade estabelecida e dentro do prazo de dois anos a contar da vigência desta Lei, o terreno em questão reverterá ao Patrimônio do Município.

Art 3º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.637, de 21 de Maio de 1990, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de Maio de 1999.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Solimar Charopen Gonçalves
Secretário m. de Administração